



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 965 - 11 DE JULHO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Pablo Soares de Lira

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

PORTARIAS

PORTARIA Nº 304 DE 11 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr^a. **KEVELIN RAMOS VICENTE VILAR**, do cargo comissionado de Diretor de Divisão, símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Guapimirim, 11 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 305 DE 11 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr^a. **MILENA DE ARAÚJO SILVA**, do cargo comissionado de Coordenador de Assuntos Especiais da Proteção Social Especial, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1220 de 16 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Guapimirim, 11 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 306 DE 11 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA**, para o cargo comissionado de Superintendente Regional, símbolo AE, do Gabinete da Prefeita, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

Guapimirim, 11 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 307 DE 11 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Reintegrar o Sr. **MARCOS ANTONIO GOMES DA SILVA**, conforme decisão judicial nº 0003594-65.2018.8.19.0073 de 07 de dezembro de 2021, no cargo de motorista, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ. O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2022.

Guapimirim, 11 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

PORTARIA Nº 308 DE 11 DE JULHO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor o **Grupo de Trabalho para Análise do Serviço de Coleta de Resíduos Sólidos e da Taxa de Coleta de Lixo** do Município de Guapimirim/RJ, que terá as finalidades e objetivos abaixo listadas e se regerá pelas regras impostas nesta Portaria.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/SECRETARIA/INSTITUIÇÃO
112127.11	José Fernando Marques Maia Vasconcelos	Presidente/Secretaria Municipal de Fazenda
99023.11	Gustavo Vargas Goulart	Membro/Secretaria Municipal de Fazenda
1369228.13	Amanda Cerne Pessoa	Membro/Secretaria Municipal de Fazenda
98442-32	Sebastião Tardeli M. Nascimento	Membro/Secretaria Municipal de Obras
1368443-12	Lucas Caruzo Taixerão	Membro/Secretaria Municipal de Obras

Fica designado o servidor, José Fernando Marques Maia Vasconcelos, como presidente e responsável pelo planejamento e a organização das reuniões do Grupo de Trabalho, bem como por organizar a compilação das informações.

Objetivo:

O objetivo da formação deste Grupo de Trabalho é a análise da Taxa de Coleta de Lixo Municipal, levando em consideração a qualidade do serviço, legislação atual aplicável e os parâmetros de base de cálculo.

Considerando as alterações trazidas pela Lei Federal 14.026/2020, artigo 35 (Marco Legal do Saneamento Básico), deverão ser analisadas pelo Grupo de Trabalho a atual aplicabilidade e adequação do artigo 326 do Código Tributário Municipal, trazido pela LC 028/2017.

O produto final do Grupo de Trabalho será utilizado como base para as seguintes ações: possíveis alterações/adequações dos parâmetros fiscais utilizados atualmente; possível proposição de Projeto de Lei tributária; revisão dos valores lançados no ano fiscal de 2021.

O presidente deste Grupo de Trabalho, fica autorizado a acionar servidores e/ou departamentos de outras Secretarias, desde que com autorização da chefia imediata, para compor a equipe em ações pontuais conforme comprovada necessidade.

Diretrizes do Grupo de Trabalho:

- A equipe pertencente ao Grupo de Trabalho deve se reunir pelo menos uma vez por semana para definir os prazos para conclusão dos objetivos, assim como para produção do conteúdo respectivo sempre registrando as informações em ATA;
- Realizar Relatório sobre a atual legislação tributária aplicável, bem como as modificações que julgar necessárias;
- Analisar a cobrança da Taxa de Lixo exercício 2021;
- Estimar possíveis novos valores para cada faixa de contribuinte para os próximos exercícios;

Prazo estimado para apresentação do produto final:

- De 30 de setembro 2022, podendo ocorrer a prorrogação do prazo, mediante solicitação escrita, justificada, pelo Grupo de Trabalho.
- O produto final deste Grupo de Trabalho deverá ser apresentado oficialmente a todos os órgãos da administração pública municipal envolvidos diretamente e indiretamente nos desdobramentos necessários, cabendo ao Grupo de Trabalho, sempre que julgar necessário, apontar ao Gabinete da Prefeita a necessidade de convocação dos órgãos da Administração Pública para reuniões ordinárias ou de urgência.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

Guapimirim, 11 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ

Prefeita

ATOS INSTAURADORES

CORREGEDORIA GERAL SSEOP

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2022

ATOS INSTAURADORES DA CORREGEDORIA GERAL SSEOP

A CORREGEDORIA GERAL, no uso das suas atribuições com fulcro nos títulos V e VI da Lei Complementar nº 003 de 05 de outubro de 2004, na Lei Complementar nº 17 de 14 de fevereiro de 2017 e Decreto 1.220 de 17 de agosto de 2017, e com objetivo de da publicidade e transparência aos atos da atos administrativos pertinente resolve:

- 1- **OFÍCIO GAB/COR-G Nº 03** – INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 169 da Lei Complementar nº 003 de 05 de outubro de 2004 a fim de apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, designando para procedê-la a Comissão de PAD, nos termos da Portaria nº 296, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 960 de 04 de julho de 2022, no prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão de PAD:

I – Presidente: Diego Santos da Silva Pereira – mat. 112321-11

II – Secretária: Mayra Almeida Lopes da Cruz – mat. 113069-11

III – Membro: Tiago Alexandre Silva Lima – mat. 113301-11

IV – Suplente: Marcos Antônio dos Santos Martins – mat. 63266-11

Por se expressão da verdade firmo presente

Guapimirim, 11 de julho de 2022

Jorge Alfredo Ribeiro Mello
Corregedor Geral SSEOP
Mat. 1370150-12

DECRETO

DECRETO Nº 2172 DE 11 DE JULHO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.03	02.061.0010.2.002 - 875	33.90.92	1.500.99	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.03	04.122.0010.2.003 - 073	33.90.93	1.500.99	10.000,00
TOTAL				10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 11 de julho de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital